

ELEIÇÕES 2018: DICAS IMPORTANTES

PERGUNTAS E RESPOSTAS:

1- PRECISO IR A SEDE DO CRECI OU EM UMA DAS DELEGACIAS PARA VOTAR?

R- Não, necessariamente. Com eleição em CHAPA ÚNICA você poderá votar por meio de qualquer dispositivo (computador, tablet, smartphone, etc) de onde você estiver, dentro ou fora do Brasil.

2- COMO FAÇO PARA VOTAR?

R- Simples e prático! É só acessar o site www.votacreci.com.br. O site estará disponível para acesso **da 0 (zero) hora do dia 10/05/2018 até às 18 horas**.

3- RECEBEREI ALGUMA SENHA DE ACESSO?

R- Sim, o COFECI (Brasília) já enviou o CARTÃO DE HABILITAÇÃO ELEITORAL, via correios, para seu endereço cadastrado em nosso sistema, onde consta a sua SENHA de acesso. Ela é pessoal e intransferível e caso o eleitor ache necessário tem a opção de substituí-la por outra no site. A sua utilização por terceiros é de responsabilidade exclusiva do seu titular e só poderá ser utilizada uma vez.

4- E CASO NÃO RECEBA A SENHA PELOS CORREIOS COMO FAÇO?

R- Não se preocupe você votará. No dia 10/05, deverá acessar o site www.votacreci.com.br e clicar na opção **NÃO POSSUO SENHA**, será solicitado seu número de **CRECI, CPF e DATA DE NASCIMENTO**, com isso, terá acesso ao voto. Ou poderá optar e comparecer na sede do CRECI ou em umas das nossas delegacias no horário das **(10h as 18h)** que funcionará como posto de apoio eleitoral, que iremos lhe atender e emitir a sua senha.

5- COMO SABER SE ESTOU APTO PARA VOTAR?

R- Para votar você não poderá ter nenhuma pendência financeira junto ao CRECI-GO até o exercício de 2017.

6-TENHO 70 ANOS DE IDADE PRECISO VOTAR?

R- Não. O voto é facultativo para os corretores de imóveis que até na data da eleição tenham completado 70 anos.

7- TENHO INSCRIÇÃO SECUNDARIA EM GOIÁS POSSO VOTAR?

R- Não. Você deverá votar no Regional onde possuir inscrição principal.

8- NÃO PAGUEI A ANUIDADE DE 2018, PORÉM ESTOU EM DIA COM AS CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES POSSO VOTAR?

R- Sim pode votar! A inadimplência com a anuidade de 2018 não impede de exercer o voto.

9-ESTOU CUMPRINDO ACORDO DE PARCELAMENTO E ESTOU EM DIA, POSSO VOTAR?

Sim, se você está em dia com o acordo de parcelamento está apto a votar.

10- RECEBI A CARTA DE HABILITAÇÃO ELEITORAL, VIA CORREIOS E CONSTA QUE TENHO PENDENCIA FINANCEIRAS JUNTO AO CRECI, MAS JÁ NEGOCIEI MEU DEBITO JUNTO AO CONSELHO.

R- A informação de pendência aparece porque possivelmente no momento do envio da carta, você estava com irregularidade financeira junto ao CRECI, se você já regularizou pode acessar o site www.votacreci.com.br e utilizar a senha da sua carta e realizar o seu voto.

11- ESTOU COM PENDENCIAS FINANCEIRAS JUNTO AO CRECI COMO POSSO RESOLVER PARA QUE TENHA DIREITO AO VOTO?

R- Mediante pagamento com cartão de crédito ou por meio de termo de confissão de dívida (parcelamento) no boleto, desde que a primeira parcela seja paga à vista, em espécie (dinheiro), somente no dia 10/05.

12- SE EU DEIXAR DE VOTAR POSSO JUSTIFICAR MINHA AUSÊNCIA?

R- Sim. Você deverá apresentar justificativa de ausência (no prazo de 60 dias corridos a contar do primeiro útil, após a data da eleição) que poderá ser aceita ou não pelo Conselho. A simples comunicação de não comparecimento não configura justificativa válida. A justificativa só será aceita, quando tiver um motivo relevante comprovado, como por exemplo: doença impeditiva, falecimento de parente próximo (pai, mãe, filho, irmão, cônjuge), acidente, casamento do próprio eleitor.

13- SE EU NÃO VOTAR ESTAREI SUJEITO A MULTA ELEITORAL?

R- Sim. De acordo com artigo 11 da Lei 6530/78, o profissional que deixar de votar estará sujeito a multa equivalente a 1(uma) anuidade do ano da realização da eleição.

14- A JUSTIFICATIVA PODE SER ENCAMINHADA POR E-MAIL?

R- Sim no e-mail: crecigo@crecigo.gov.br. Mas deverá ser um comunicado dirigido ao CRECI/GO, datado, assinado e encaminhado como anexo, e não no corpo do e-mail.

Caso tenha mais dúvidas

Entre em contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR no telefone 62 3236-7350/7360, teremos o maior prazer em atendê-los.